



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS: 01

ASS: 18

ATA SESSÃO Nº 03/2021
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL
NOVA BANDEIRANTES-MT.
DIA 28/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO
Aprovado em 11/19 discussão e votação
Sessão Ordinária () Extraordinária (x)
Data 28 / 01 / 2021

EM SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO
DO 1º BIÊNIO.
DA 8ª LEGISLATURA.


Presidente


1º Secretário

Aos vinte oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 10:00min. Horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária, a Câmara de Vereadores do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Participaram desta Sessão os seguintes Senhores (a) Vereadores(as): Marcos Antonio Sanches Junior; Valdir Pinheiro de Sousa; Wilson Rodrigues de Araújo; Maria de Lourdes Teobaldo Leite, Sandro Roberto da Silva, com os seguintes Membros da Mesa Diretora: Marino Francisco Domingues (Vice Presidente); Edilson Anselmo da Silva 2º Secretário; Denikeli Queiroz Soares (1ª Secretária), e João Ribeiro Torres (Presidente, que em abertura invocou a Divina proteção e Deus e declarou aberta esta Sessão, solicitando à Secretária senhora Denikeli, que procedesse com uma leitura de um texto bíblico. Em sequência dos trabalhos o senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, e observou-se que foi dispensada e aprovada. Em seguida o senhor Presidente solicitou à Secretária, senhora Denikeli para fazer a leitura da Pauta da Sessão, conforme segue: **Pauta Sessão Extraordinária dia 28 de Janeiro de 2021, Início da Sessão às 10:00 horas. ITEM 1º DA PAUTA, PROJETO DE LEI Nº 1.200/2021, PROTOCOLO Nº. 5.985/2021, AUTORIA: Poder Executivo Municipal, Tramita em Regime Urgência, “Súmula”. DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DÉBITO RELATIVO À INFRAÇÃO AMBIENTAL COMETIDA PELA MUNICIPALIDADE DE NOVA BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ITEM 2º DA PAUTA, PROJETO DE LEI Nº 1.201/2021, PROTOCOLO Nº. 5.986/2021, AUTORIA: Poder Executivo Municipal, Data em que foi deixado cópia na Mesa dos Vereadores: 27/01/2021, “Súmula”. ALTERA A LEI Nº 798/2013 (SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS); REVOGA A LEI 821/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2021. (João Ribeiro Torres), Presidente Câmara Municipal, Nova Bandeirantes/MT, Biênio 2021/2022. Em sequência dos trabalhos o Presidente, senhor João Ribeiro Torres, comunica que por ser uma Sessão Extraordinária, não teremos assuntos de interesse público, e solicita para acolher as assinaturas dos Vereadores no livro presença, e após verificar o Quorum regimental, o senhor Presidente passa a deliberar sobre as matérias da Pauta da Sessão de hoje, e pôs em sua única discussão o Projeto de Lei nº 1.200/2021. Falou o Vereador, o senhor Marcos Antonio Sanches Júnior, que por primeiro cumprimenta a todos e diz que quer falar a respeito do Projeto de Lei nº 1200, o qual se trata de uma multa que o Município recebeu no ano de 2015, e agora nesse mandato foi renegociado a dívida, e lembra que no**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS: 02
ASS: 48

mandato passado também foi negociado a dívida, mas não foi pago, e veio cair agora pra nós em que o valor era de R\$23.088,23(vinte três mil oitenta e oito reais e vinte três centavos), e na negociação caiu para R\$5.782,06(cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), e diz que vê um desconto bom, mas temos que nos prevenir e sanar o problema, se não paga multa e não se resolve o problema! Diz que não se pode ir e conseguir desconto e ficar pagando, e pagando e não resolver o problema, e finaliza pedindo o voto favorável para a aprovação. Falou o Vereador, senhor Wilson Rodrigues de Araújo, que cumprimenta a todos e diz que quanto a multa de 2015, que gerou essa discussão, e é muito ampla! e não tem muito o que fazer, tem que pagar! E Wilson diz pergunta: O que gera o lixo? diz que lixo é reflexo do consumo! e consumo é o que gera impostos! Então como você vai distribuir impostos? : 60% para a união, 24% para o Estado e 14% para o Município, ai pegam o dinheiro, e ainda vem multa pra Prefeitura pagar o imposto deles!, Diz Wilson que tem que tratar esse caso como um caso institucional na AMM e UCEMAT! E diz que muito se fala em lixão! mas ta ai quando a SEMA precisa mandar pras instituições internacionais, vem e multam a Prefeitura! E cita que no ano passado vieram em Japurana e exigiram que fosse feito aterro sanitário, sendo que Sinop, Lucas e Sorriso, fizeram um consórcio para resolver o problema do lixão! Diz o Vereador Wilson que temos que abrir uma discussão junto a SEMA, e colocar em Plenária para chegar à uma decisão! Diz: pau que bate em Chico bate em Francisco! E Wilson finaliza dizendo que temos que resolver esse problema!. Falou a Vereadora, senhora Maria de Lorde Teobaldo Leite, que por primeiro cumprimenta a todos e diz ser favorável pela aprovação do Projeto de lei, porque uma multa que era em torno de R\$20.000,00(vinte mil reais) veio para em torno de R\$5.000,00(cinco mil reais), sendo assim temos que pagar essa multa! Ainda em discussão o Projeto de Lei nº 1.200/2021, falou o Vereador, senhor Sandro Roberto da Silva, que por primeiro cumprimenta a todos e inicia dizendo que participou de uma reunião do Consórcio Intermunicipal na terça feira e o Secretário Celso passou que vai reunir os 06(seis) Municípios do Consórcio e fazer um aterro sanitário. Nós de Nova Bandeirantes não tem condições de fazer um aterro sanitário, fica muito caro! mas se reunir os 06(seis) Municípios, vai ter condições de fazer! Só assim vamos resolver um problema que vem a anos se arrastando. Sandro finaliza dizendo ser favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei. Já em sua única votação o Projeto de Lei nº 1.200/2021, foi aprovado por unanimidade. Em sequência o senhor Presidente pôs em sua única discussão o Projeto de Lei nº 1.201/2021. Falou o Vereador, senhor Wilson Rodrigues de Araújo, e diz que vai falar sobre o Projeto de Lei para as pessoas que estão ouvindo e acompanhando a Sessão entenderem de que se trata, e leu a súmula que: ALTERA A LEI Nº 798/2013 (SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS); REVOGA A LEI 821/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E diz que a Lei nº 798/2013, criou o Conselho Municipal do Turismo, e agora essa alteração, estamos diminuindo a quantidade dos Membros do Conselho, e a justificativa é a Pandemia! Mas Wilson pede ao Executivo a ter cuidado porque tem uns critérios do estado para criar esses Conselhos Municipais! E diz que estamos reduzindo de 21 (vinte um) para 07 (sete) Membros, mas não sei se isso poderá permanecer depois! E diz que em virtude do Covit, acha prudente o que se propõe! que será 07(sete) Membros Titulares, e cada entidade irá indicar seus Membros e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS: 03

ASS: *AS*

o Prefeito através de Decreto vai estar nomeando os Membros do Conselho!. Ainda em discussão o Projeto de Lei nº 1.201/2021, falou o Vereador, senhor Marcos Antonio Sanches Junior, e diz que conforme já falou o Vereador Brizola, trata da redução do número dos Membros do Conselho Municipal de Turismo, mas quando se fala em Conselho em nosso Município, as vezes acaba deixando muitas vezes a desejar!, Diz o Vereador Júnior que os Conselhos tem que ser mais atuantes, não pode ser só fictícios, e deixar que a Prefeitura e Câmara corra atrás de documentos! A seu ver os Conselhos tem que trazer resultados para o Município, e finaliza dizendo ser favorável pela aprovação. E por ninguém mais a se manifestar o senhor Presidente pôs o Projeto de lei nº 1.201/2021, em sua única votação e observou-se que foi aprovado por unanimidade. **PRESIDENTE:** NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, antes de finalizar, eu convido os Nobres Vereadores para participar da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 15 de Fevereiro de 2021 (segunda feira), em horário Regimental, isto é: as 19:30 horas, e declaro encerrado esta Sessão.